



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 055/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - FENIX EVOLUTION LTDA

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

24 de novembro de 2021 09:15

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 055/2021 (PA n.º 2021/000003584-00) da Licitante FENIX EVOLUTION LTDA .

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje 24/11/2021, às 11:15h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

3 anexos **2 Fap.pdf**
3K **3 DCTF COMP TRIBUTAÇÃO.pdf**
105K **1 PROPOSTA AJ FENIX EVOLUTION.pdf**
446K

Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br>

24 de novembro de 2021 11:22

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos manifestação técnica desta SEINF sobre os documentos de Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 055/2021 (PA n.º 2021/000003584-00) da Licitante **FENIX EVOLUTION LTDA**.

Vejamos:

1 – A licitante apresentou "%" do FAT ajustado nas planilhas de custo de ambos os profissionais divergente do valor constante da GFIP enviada pela empresa o que impede a correta análise de toda a proposta.

2 - A licitante ofertou um item no "CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS" com valor acima do indicado como referência por esta Administração. Vejamos:

ITEM "C" - crachá de poliéster/ pvc

3 - A planilha de custo do profissional "ENCARREGADO DE SERVIÇOS" apresentou erro de somatório no "**SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS**".

4 – O cabeçalho da planilha de custo do profissional "ENCARREGADO DE SERVIÇOS" está com a nomenclatura "JARDINEIRO".

5 – Reitera-se que a licitante está sendo INFORMADA que o percentual de **MULTA DO FGTS** (somatório "C" e "F") a ser retido na CONTA VINCULADA é de **3.44%** de acordo com a resolução nº 08/2021 do TJAM e conforme disposição do edital.

6 – Orienta-se que a licitante, quando da correção de sua planilha de custo, padronize os percentuais e valores apresentados, sugere-se que a licitante adote "3" casa decimais após a vírgula, visando a uma melhor padronização.

Dessa forma, exaradas as não conformidades por esta Secretaria de Infraestrutura, solicita a zelosa COLIC que sejam realizadas as diligências necessárias para adequação da proposta apresentada aos termos indicados no Edital.

É o que nos cabe concluir.

att.

Walbert Fernandes

Assistente Judiciário - SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]